



SEÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS



AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE SERVIÇOS

Nos termos do **Contrato nº 71/2024**, Processo SEI nº 0021413/2024-11, que tem por objeto a “contratação emergencial de empresa especializada para a prestação dos serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial armada para as edificações da Capital e das Unidades Regionais de Campinas (UR-03), de Araraquara (UR-13), de Andradina (UR-15) e de Adamantina (UR-18) do TCESP” e, conforme designação, a Comissão de Fiscalização serve-se deste para autorizar o início dos serviços a partir das **07:00 horas do dia 04 de dezembro de 2024**.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

José Salviano Carvalho da Costa - Gestor
Alexandre D'Alfonso Fernandes
Gilberto de Souza Taurino Junior
Gilmar Almeida Rodrigues
Felipe Passos de Moraes Alves
Ricardo Kakahara
Luís Gustavo Pila D'Aloia
Bernardo Luiz Pecoraro Sanches
Vinícios Tristão dos Santos
Mauro Hitoshi Okumura
Jefferson dos Santos
Luís Fernando Canovas Martins

MRS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

André Silva Zanardi



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SALVIANO CARVALHO DA COSTA**, Gestor de Contrato, em 03/12/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1103143** e o código CRC **0FA6FEAB**.